DECRETO Nº 1.202/22

22 de julho de 2022

CONSIDERANDO que o 1º (primeiro) secretário da Câmara Municipal de Itapetinga, Sr. Antônio Feraz Silva Neto, encontra-se licenciado nos termos do Art.33, § 3º da Lei Orgânica[1] e Art. 10, Par. 3º do Regimento Interno[2], desde o dia 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que o art.36 da Lei Orgânica define que a Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro e segundo Secretários.

CONSIDERANDO que o art.36, § 1º do Regimento Interno estabelece que a forma de substituição[3] é definida pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o art.17, IV do Regimento Interno determina que o 2º (segundo) secretário substituirá o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e regimentais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica designado o vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES,** segundo secretário, como substituto do 1º (primeiro) secretário, vereador ANTÔNIO FERAZ SILVA NETO, durante o período de licença, nas atribuições da Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valquírio Santos Lima
Presidente da CMI

Antônio Carlos Gomes
Secretário da CMI

Anderson Alves Cruz
Vice-Presidente

[1] Art.33, § 3º da Lei Orgânica - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, ou equivalente, **será considerado automaticamente licenciado**.

[2] Art. 10, Par. 3º do Regimento Interno - **O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal** e Estadual **ou em direção de qualquer Órgão Público Municipal** será considerado **automaticamente licenciado** e poderá reassumir o mandato a qualquer tempo.

[3] **Art.36, § 1º** - As atribuições dos membros da Mesa e a **forma de substituição**, as eleições para sua composição e os casos de destituição **serão definidos no Regimento Interno**.

Digitalizado com CamScanner